

## **PORTARIA Nº 1217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a Portaria nº 431, de 21 de julho de 2010, que estabelece procedimentos para a prestação de serviços por Empresas Credenciadas para Vistoria – ECV, para emissão do Laudo de Vistoria Veicular, de que trata a Resolução CONTRAN nº 282/08;

Considerando as atribuições da Coordenação-Geral de Informatização e Estatística previstas no Regimento Interno do DENATRAN;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80000.054859/2010-58.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a Associação Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – SOFTSUL - LTDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.877.226/0001-01, sediada na Rua Padre Chagas, 79, Conjunto 802, Moinho do Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.570-080, para avaliar processos, certificar e fiscalizar sistemas e ambientes informatizados das empresas credenciadas para avaliar processos, certificar e fiscalizar o sistema das UGC's integrado ao SISCSV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**